



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 010/2000.

## SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

VALDIR SCHAPPO, Prefeito do município de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no 4º parágrafo 3º da Lei municipal nº 926/99, faz saber que:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o seguinte item orçamentário:

06 – SECR. DA SAÚDE, SANEAM. E ASS. SOCIAL  
1.007 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS  
4110 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para a suplementação prevista no artigo primeiro deste decreto, utilizar-se-á recursos do seguinte item orçamentário:


99 – RESERVA DE CONTINGENCIA  
2.022 – RESERVA DE CONTINGENCIA  
9999 – Reserva de Contingência.....R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Alves, 28 de abril de 2000.

  
VALDIR SCHAPPO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente decreto na data supra.

  
TULIO MARCIO DA SILVA  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO